EDITAL

CONVITE 2017. 002.SEMED. PMC
TIPO MENOR PREÇO
PROCESSO Nº. 012/2017/SEMED/PMC

Licitação Pública, modalidade Convite, por menor preço global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para o Serviço de Finalização da Construção da EMEF Orlanda Rodrigues Guimarães, na localidade de Iriritеua, no Município de Curuçá, Estado do Pará.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **26/05/2017**

HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO: **10horas 00minutos**

LOCAL DA REALZIAÇÃO DA SESSÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA – Praça Cel. Horácio, 70 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP: 68.750-00. A sessão será conduzida pelo Presidente da Comissão de Licitações Alexandre Marçal Rocha e sua equipe, designados pela Portaria Nº. 070/2017, de 02 de janeiro de 2017.

ESCLARECIMENTOS: Sala de Licitações – Praça Cel. Horácio, 70 - fone/fax: (91) 3722-1103. CEP: 68.750-00, ramal 209, e-mail: cplcuruca2013@yahoo.com.br

A Prefeitura Municipal de Curuçá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.171.939/0001- 32, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Convite (menor preço), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Faz parte do presente edital, como se nele estivesse transcrito, os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto
Anexo II - Termo de referência;
Anexo III – Planilha Orçamentária;
Anexo IV – Modelo de Declaração – Lei Federal n°.9.854/99;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VI–Modelo de declaração de enquadradamento como beneficiário da lei complementar n°. 123, de 2006.
Anexo VII - Modelo de Proposta;
Anexo VIII – Minuta do contrato;

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a **Contratação de pessoa jurídica para o Serviço de Finalização da Construção da EMEF Orlanda Rodrigues Guimarães, na localidade de Iriritеua**, **no Município de Curuçá, Estado do Pará,** conforme Planilha Orçamentária e Termo de Referência, anexo a este Convite.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas convidadas, ou aquelas que venham a manifestar seu interesse em participar no certame com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data designada para apresentação das propostas, conforme preceitua o § 3º, do art. 22, da Lei 8.666/93 e que comprovem atuarem no ramo do objeto desta Licitação.
2.1. Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, aquelas empresas cuja vedação encontram-se definidas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO E EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

3.1. A licitante adjudicada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de regular notificação pela PMC para comparecer a sede da mesma, assinar o contrato administrativo ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n° 8.666/93.
3.2. O prazo de execução, conclusão dos serviços deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias**,** e a vigência contratual, será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do Contrato, que passa a valer como Ordem de Serviço para início da execução contratual.
3.3. No ato da assinatura do contrato deverá a licitante contratada estar regular junto ao **INSS** e **FGTS**, bem como estar regular junto ao **CREA/PA**, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o 2º classificado, para, nas mesmas condições aceitar o contrato.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1- Por ocasião do credenciamento o representante do licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, os seguintesdocumentos, **que deverão estar fora do envelope de habilitação**:
a) Procuração pública ou particular ou carta de credenciamento, com firma reconhecida**,** com poderes para exercer direitos eassumir obrigações em nome do licitante e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
b) Contrato social ou estatuto da sociedade ou ato constitutivo válidos, a fim de que seja verificada a legitimidade dooutorgante para a outorga de poderes.
c) Sendo o licitante representado por sócio, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentado o ato constitutivo oucontrato social ou estatuto da sociedade, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirobrigações em decorrência de tal investidura.
d) Identidade do representante do licitante que esteja credenciado na sessão;
4.2 - No caso das microempresas e as empresas de pequeno porte, além dos documentos acima, estas deverão apresentar nomomento do seu credenciamento, **declaração de questão**

beneficiárias da Lei Complementar nº. 123, de 2006, e que estãoexcluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.

4.3 - Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou simples, sendo que quando apresentadosem cópias simples, estas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela CPL/PMC.

4.4 - O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor, deverão vir acompanhados de todas as suas alterações,quando a sua última alteração não constar no mínimo as seguintes informações: sócios ou representantes atuais, objetosocial da empresa, local da sede e responsável (is) pela administração da sociedade.

4.5 - O contrato social ou estatuto da sociedade, válidos e em vigor deverão comprovar ramo pertinente ao objeto destalicitação no seu objeto social,

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E CARTA DE CREDENCIAMENTO

5.1. Os proponentes deverão entregar na data e hora designada para a abertura do certame constante no preâmbulo deste Convite 02 (dois) **ENVELOPES LACRADOS** com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 2017.002.SEMED.PMC
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 2017.002.SEMED.PMC
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

5.2. Todos os documentos e elementos contidos nos envelopes 01 e 02 deverão ser apresentados, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do licitante ou seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

5.3 - Os **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação em cópia simples acompanhados dos originaisrespectivos para autenticação pela CPL/PMC ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, por publicação emórgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto à veracidade, ou quandopor lei exigida.

5.4 - Não serão autenticados pela CPL/PMC os documentos em cópias simples acompanhados de cópias autenticadas paraconferência, apenas aqueles acompanhados dos respectivos originais.

5.5 - A proposta comercial e as suas respectivas planilhas deverão ser apresentadas em original, em papel timbrado, perfeitamente legíveis, ordenadas, numeradas, assinadas e rubricadas pelo representante legal do licitante ou seuprocurador, sem emendas, e com a identificação do número do Convite respectivo.

5.6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedadesempresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ouautorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Comprovação, no caso de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial ou inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

5.7. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral com o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ emitido em nomáximo 60 (sessenta) dias anteriores da data de abertura;

b) Certificado de Regularidade do FGTS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo devalidade;

c) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo devalidade;

c.1) Desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão

c.2) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validadenelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo devalidade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditostributários federais administrados pela RFB e PGFN.

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dento do prazo de validade;

5.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e Quitação do CREA/PA da empresa;

b) Comprovação de experiência/aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de ***no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica***, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT, que comprovem que o (s) ***RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S)*** tenham executado obra e/ou serviço com características técnicas equivalentes ou superiores ao objeto licitado, cuja complexidade tecnológica seja compatível com características, quantidades e prazos.

5.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Anexo IV.
b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Anexo V;
c) Declaração de enquadradamento como beneficiário da lei complementar n°. 123, de 2006, Anexo VI.

5.10. Da Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

5.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.10.2. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº. 123/2006.
a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6. O ENVELOPE 02 - PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ouentrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante;
6.1.1 A proposta deverá constar obrigatoriamente:
a) designação do número desta licitação;
b) Planilha Orçamentária, conforme Termo de referencia (Anexo II);
c) prazo de validade da proposta, no mínimo, de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da abertura do certame;
d) O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além dolucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
6.2.1. Declaração de que no preço proposto acham-se previstos e incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto;

6.2.3. Declaração de total concordância com as condições estipulado no presente instrumento convocatório e seus anexos;

7. DA ENTREGA DAS CARTAS-CONVITE OU RETIRADA DAS MESMAS

7.1. As cartas-convite serão entregues diretamente ou retiradas, mediante protocolo, junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço constante do preâmbulo deste instrumento.
7.2. O Termo de Referência será entregue juntamente com a Carta-Convite aos Licitantes convidados ou disponibilizado para a retirada daqueles Licitantes interessados em participar do certame, no endereço constante do Preâmbulo, nas mesmas condições deste Instrumento Convocatório.
7.3.os avisos dos convites serão afixadas no quadro de aviso do PMC.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O julgamento das propostas será objetivo, observada a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas e detalhamentos das planilhas contidas no Termo de Referência e ofertar o menor preço.
8.2. Não serão aceitos quaisquer dispositivos que ofereçam vantagens sobre os preços ofertados pelos outros licitantes.
8.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
8.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
8.5. No caso de empate em duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item, do subitem a, do item 8.5, deste Convite, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 8.3 e 8.4 desta carta, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.3 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
8.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata;
8.8. O disposto no item 8.5 deste Convite e art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9. Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, o critério a ser adotado para o desempate será obrigatoriamente o **SORTEIO**, para o qual, as empresas que estejam empatadas.
8.10 - Serão desclassificadas as propostas das empresas que:
a) Não obedecerem às condições estabelecidas no Convite e especificações contidas no Termo de referencia;
b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos e que ultrapassarem o valor global orçado para estalicitação, que é de **R$ 149.983,59 (Cento e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Exercício Financeiro: 2017
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá.
Projeto Atividade: 12.361.0707.1.005 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Dos atos da Administração cabem os recursos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, especialmente, designado pela Secretaria de Educação e, definitivamente, por servidor designado pela Secretaria de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

12.1. Os esclarecimento e informações necessárias sobre esta licitação estarão disponíveis junto a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Assessoria de Licitação, localizada no prédio da PMC, no endereço constante o preâmbulo, ou ainda, pelo telefone nº (91) 3722-1103, em dias de efetivo funcionamento do órgão, das 08h00min às 14h00min.

13.DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Em geral, os serviços serão pagos apenas depois de concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.

13.2. Estão incluídas no preço todas as despesas com material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
13.3.O pagamento será efetuado por medição em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente daPMC.
13.4. Na ocasião do pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
13.5. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente (s) regularização (ões).
13.6.A liquidação da despesa se dará com apresentação, pela contratada, da planilha demonstrativa dos serviços executados, devendo a PMC, fazer conferencia da mesma. Em caso de recusa por divergência nos quantitativos medidos, a fatura será devolvida a empresa para devidas correções e ajustes nos quantitativos medidos, após o qual será reapresentada a contratante para nova conferencia, cujo prazo de pagamento será reaberto.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa, na forma prevista no contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Municipalidade em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição

15. DO FORO

15.1.O foro para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste instrumento, ou, para exigir o seu cumprimento, será o da Justiça Estadual da Comarca de Curuçá, Estado do Pará.

Curuçá, PA, 19 de Maio de 2017.

Alexandre Marçal Rocha
Presidente da CPL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O SERVIÇO DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES, NA LOCALIDADE DE IRIRITEUA.

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência define as condições gerais para a **Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Finalização da Construção da EMEF Orlanda Rodrigues Guimarães, na localidade de Iriritеua**, **no Município de Curuçá, Estado do Pará.**

2. DEFINIÇÕES

São usadas neste documento as seguintes definições:

CONTRATADA – Pessoa jurídica contratada para a execução dos serviços de **Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Finalização da Construção da EMEF Orlanda Rodrigues Guimarães, na localidade de Iriritеua**, **no Município de Curuçá, Estado do Pará.**

1. FISCALIZAÇÃO – Atividade exercida de modo sistemático pela SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES, através de pessoa ou grupo de pessoas especialmente designadas, com o objetivo de verificação do cumprimento das disposições contratuais, por parte da CONTRATADA, em todos os seus aspectos.

3. CONDIÇÕES GERAIS

1. Os serviços serão executados de acordo com as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência e obedecendo as Linhas Normativas da ABNT para *o*s serviços em questão;
2. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade;
3. É obrigação da Contratada, fornecer e conservar os equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias para a execução da obra, de modo a não interromper o andamento da mesma;
4. Qualquer divergência entre a especificação e os projetos (caso se fizer necessário), será dada preferência a de maior critério técnico e melhor acabamento, a cargos da fiscalização;
5. Caberá a Contratada empregar mão de obra especializada de acordo com os serviços, ficando sob sua responsabilidade todos os encargos sociais que sobre ele incidirem;
6. Obedecerá às normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

7. Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais ou que não forem executados dentro da boa técnica poderão ser rejeitados pela fiscalização, a qual poderá determinar a demolição, ficando por conta da Construtora todas as despesas decorrentes desses serviços.

4. DAS GENERALIDADES, LOCAÇÃO E CONTROLE

1. Será fornecida pela fiscalização a orientação técnica da locação geral da obra, incluindo o eixo longitudinal e as referências de nível. Caberá ao contratado seguir o projeto ou a orientação da fiscalização sob pena de custear a demolição e reconstrução do dispositivo de drenagem que se fizer necessário;
2. A fiscalização desta Secretaria compete exercer o controle dos serviços em questão, estabelecendo as tolerâncias dentro dos parâmetros técnicos aceitáveis;
3. Toda instalação deverá ser rigorosamente de acordo com as normas da ABNT e de acordo com os códigos de postura dos órgãos Oficiais;
4. A instalação será dotada de todos os elementos necessários às futuras operações de inspeção e desobstrução.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 – PLACA DA OBRA DE 2,00MX1,5M AÇO GALVANIZADO

5.2. MOVIMENTO DE TERRA

5.2.1 - ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRENO NATURAL, ATE 2,00 M PARA ALICERCE DE 0,20X0,40M

5.2.2 - ATERRO COM MATERIAL FORA DA OBRA, INCLUINDO

5.3. INFRA-ESTRUTURA

5.3.1 CONCRETO CICLOPICO COM PEDRA

5.3.2 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO

3.3 FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA ESTRUTUR AS DE CONCRETO.

5.4 SUPER-ESTRUTURA

5.4.1 CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO COM INCLUI LANÇAMENTO

5.5. REVESTIMENTO

5.5.1 CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), 0,5CM, PREPARO

MANUAL CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL.

5.5.2 REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO.

5.6. COBERTURA

5.6.1 - ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APOIADA EM PAREDE

5.6.2 - COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN

5.6.3 - CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA 1:2:8 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA).

5.6.4 - FORRO DE PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA COM MADEIRAMENTO E COLOCACAO.

5.7. ESQUADRIAS

5.7.1 - QUADRO MAGNÉTICO 2,70X1,20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.7.2 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM

5.7.3 - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM FERRAGEM, CAIXILHO E ALIZAR.

5.7.4 - ELEMENTO VAZADO PRE-MOLDADO 40X40X7CM

5.7.5 - PORTAO DE FERRO EM METALOM GALVANIZADO (INCLUINDO ANTICORROSIVA)

5.8. PISOS E REVESTIMENTOS

5.8.1 – CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM

5.8.2 – PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4(CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, REJUNTE EM CIMENTO COMUM.

5.8.3 – LAJOTA CERAMICA 20X30CM LISA

5.9. PINTURA

5.9.1 – EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO.

5.9.2 – PINTURA ACRILICA FOSCA INTERNA/EXTERNA, COM FUNDO.

5.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

5.10.1 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, EMBUTIR, COM P ORTA, PARA 32 DISJUNTORES MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM TRIFASICO E NEUTRO, FORNEC.

5.10.2 - TOMADA SIMPLES UNIVERSAL

5.10.3 - INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA (SEM FIACAO)

5.10.4 - INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO (SEM FIACAO)

5.10.5 - LAMPADA PL 15W

5.10.6 - LUMINARIA PARA LAMPADA PLL DE SOBREPOR

5.10.7 - CABO DE COBRE 1,5MM2 - 1 KV

5.10.8 - CABO DE COBRE 2,5MM2 - 1 KV

5.10.9 - CABO DE COBRE 6MM2 - 1 KV

5.10.10 - CABO DE COBRE 10MM2 - 1 KV

5.10.11 - CABO DE COBRE 16MM2 - 1 KV

5.11. INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

5.11.1 – FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO

5.11.2 - SUMIDOURO EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO - PESSOAS

5.11.3 - VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA

5.11.4 - LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO, VALVULA E ENGATE

5.11.5 - CHUVEIRO EM PVC

5.11.6 - MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUCA COM ACESSORIOS

5.11.7 - BARRA EM ACO INOX (WC DE DEFICIENTE)

5.11.8 - ENGATE PLASTICO

5.11.9 - SIFAO PVC PIA / LAVATORIO - PLASTICO

5.11.10 - PIA 01 CUBA EM ACO INOX COM TORNEIRA,SIFAO E VALVULA

5.11.11- CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM BARRA LISA AREIA, TRAÇO 1:4 E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIP.

5.11.12 - TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.11.13 - TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.11.14 - TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.11.15 - LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.11.16 - LUVA PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

5.11.17 - JOELHO 90º PVC SRM - 25MM X 1/2" (LIGAÇÃO HIDRAULICA)

5.11.18 - JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO

5.11.19 - JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO

5.12. LIMPEZA FINAL

5.12.1 – LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS A CARGO DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável por:

1. Mobilizar e desmobilizar mão de obra e equipamentos para execução das obras e serviços de engenharia;
2. Realizar todos os serviços técnicos profissionais especializados listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação;
3. Executar, com o emprego de mão de obra apropriada, fornecendo material adequado e utilizando os equipamentos mais indicados, todas as obras e serviços de engenharia.
4. Listados na Planilha de Serviços e Preços da licitação, em conformidade com o preço executivo.
6.2. Os preços unitários da CONTRATADA deverão corresponder a serviços prontos, considerando incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas sobre eles incidentes, entre as quais:
1. Emprego de mão de obra apropriada, especializada ou não;
2. Fornecimento dos materiais especificados, e perdas de qualquer natureza;
3. Utilização de todas as ferramentas e equipamentos apropriados, necessários à execução dos serviços;
4. Desobstrução, acertos, arremates reparos antes ou depois da execução do serviço;
5. Suprimento de água e energia elétrica, qualquer que seja a utilização ou o local;
6. Iluminação das áreas de trabalho;
7. Transporte de pessoal;
8. Impostos e encargos sociais trabalhistas em geral;
9. Despesas referentes às importações de materiais e equipamentos.

6.3. São de responsabilidade de a CONTRATADA fazer o rigoroso exame das condições locais de trabalho, para estimar eventuais custos adicionais, os quais deverão ser considerados nos seus preços.

7. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A FISCALIZAÇÃO caberá emitir as Ordens de Serviço à CONTRATADA, para execução dos serviços indicados na licitação.
1. As Ordens de Serviços indicarão:
- Os tipos de serviços autorizados;
- Os setores físicos em que se situam;
- A data de início e o prazo de execução dos serviços;
- O preço global a ser pago, sempre com a planilha de preços unitários.

2. As ordens de Serviços serão emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos da data início.

7.2. A FISCALIZAÇÃO terá, também, as atribuições de:

1. Representar a SECRETARIA junto aos representantes da CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
2. Acompanhar, permanente e ininterruptamente, a execução de todos os serviços, supervisionando e fiscalizando os trabalhos da CONTRATADA, de forma a assegurar que esta cumpra o que estabelece o Contratado, e os demais documentos integrantes deste;
3. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
4. Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceito, analisando e aprovando os Boletins de Medição que estejam corretos e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
5. Aceitar, para fins de pagamento, os serviços bem executados e rejeitar equipamento, materiais e serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
6. Conferir e atestar a exatidão das faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
7. Analisar novos preços unitários propostos pela CONTRATADA, quando necessário, emitindo parecer para aprovação pela fiscalização dos serviços;
8. Determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.
7.3. LIGAÇÕES ENTRE CONTRATADA E FISCALIZAÇÃO

1. A CONTRATADA deverá fornecer as informações de interesse para execução dos serviços que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar;
2. Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deverá apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO em seus escritórios ou no local das obras, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência;
3. A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso às diversos serviços e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento;

4. Procedimentos operacionais referentes à troca de informações técnicas e demais assuntos de interesse de ambas as partes deverão ser objeto de acordo entre as partes.

8. DIVERGÊNCIAS ENTRE DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Para efeito de interpretação de divergência entre os documentos da Licitação, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre os desenhos de escala diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala, quando existir projeto básico;
2. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre as mais recentes ou a orientação da fiscalização.

9. LICENÇAS E FRANQUIAS

1. A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere o item procedente, abrange também, as exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual (ou do Distrito Federal) e Municipal.
2. É a CONTRATADA obrigada ao pagamento das multas que sejam impostas pelas autoridades, em razão do cumprimento de leis, regulamentos e posturas.

10. PRESERVAÇÃO DE PROPRIEDADES ALHEIAS

1. A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza.
2. A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, dano ou perda a propriedade que resulte de suas operações.

11. INSTALAÇÕES E ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE APOIO

1. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo serviço, operação, manutenção e limpeza do Canteiro de Apoio aos serviços. As instalações da CONTRATADA, relativas ao canteiro ocuparão a área indicada pela Fiscalização, se necessário.
2. A energia elétrica será obtida a partir da rede da concessionária local, cabendo à CONTRATADA todo o ônus decorrente das instalações, ligações necessárias e principalmente do consumo.
3. A CONTRATADA é inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregos acidentados no canteiro.

12. ARMAZENAMENTOS DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS

1. O armazenamento dos materiais fornecidos pela CONTRATADA, assim como seu controle e guarda, será de sua responsabilidade exclusiva.

13. NORMAS E RECOMENDAÇÕES

1. Serão adotadas as normas, especificações e recomendações constantes do presente e mais as dos seguintes órgãos: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

1. Em geral, os serviços serão pagos apenas depois de concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, não se admitindo qualquer tipo de adiantamento.
2. Estão incluídas no preço todas as despesas com material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
3. O pagamento será efetuado por medição em até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da PMC.
4. Na ocasião do pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
5. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente (s) regularização (ões).

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços estão descritos e especificados na Planilha Orçamentária e nas Especificações Técnicas, sob a responsabilidade da fiscalização em materializar os quantitativos constantes na planilha orçamentária, fazendo as devidas comparações.

16. PRAZO

1. O prazo para a execução dos serviços deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço - O.S.
2. O construtor deverá apresentar um cronograma e o planejamento das obras.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Newton Roberto A. de Campos
Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
CREA/PA – 3299-D/PA

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO SUGERIDO)

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, encontrando-se por conseguinte em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data: _____.

_____

Representante(s) Legal (ais) do Licitante

Cargo que ocupa na Empresa.

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO SUGERIDO)

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade nº. .....e do CPF/MF nº ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____.

_____

Representante(s) Legal(ais) do Licitante

Cargo que ocupa na Empresa.

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO SUGERIDO)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123, DE 2006.

(Razão Social da Licitante)....., inscrita no CNPJ no....., por intermédio de seurepresentante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no .....**DECLARA**, para fins do disposto no subitem 5.2 do Edital, **Convite 2017.002.SEMED.PMC**, sob assanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo4º do art. 3o da Lei Complementar supracitada.

_____
(Local/Data)

_____
(Nome e Assinatura do Representante Legal)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue a Presidente, no ato do Credenciamento, juntamente com os demaisdocumentos e declarações pertinentes, após a abertura da Sessão, separadamente dos envelopes (Proposta Comercial eDocumentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regimediferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/2006.

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MODELO SUGERIDO)

PROPOSTA

Local e Data *

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVITE 2017. XXX.SEMED.PMC.

DATA: / / 2017
HORA: 00h00min

OBJETO: O objeto da licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a **Contratação de pessoa jurídica para o Serviço de Finalização da Construção da EMEF Orlanda Rodrigues Guimarães, na localidade de Iriritеua**, **no Município de Curuçá, Estado do Pará,** conforme Especificações e Planilhas contidas no Termo de Referência, anexo a este Convite.

O prazo de execução, conclusão dos serviços deverá ser de até ___ **(_____) dias**, e a vigência contratual será de **__ (_____) dias**, a contar da assinatura do Contrato, que passa a valer como Ordem de Serviço para início da execução contratual.
O prazo de validade da proposta é de **__ (_____) dias** consecutivos, a contar da data da abertura do certame.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato ou instrumento equivalente no prazo determinado pela contratante, em local por ela definido, indicando para esse fim o Senhor ____, Carteira de Identidade n.º _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF n.º ____, como representante legal desta Empresa.
Estamos cientes que o atendimento a este Convite, importa na aceitação incondicional das condições que o regem.

_____
(assinatura de pessoas autorizadas)
Nome:
Cargo:

- **A data da proposta deverá ser aquela marcada para o recebimento da mesma.**
- **Anexar a planilha de especificação do objeto com os preços.**

ANEXO VIII

MINUTA

PROCESSO Nº XXX/2017/SEMED/PMC
CONVITE 2017.XXX.SEMED.PMC

CONTRATO N.º XXX/2017/SEMED/PMC QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE CURUÇA** CNPJ n°. 05.171.939/0001-32, sediada na Praça Cel. Horácio, n°. 70, Bairro Centro, em Curuça, neste Estado, CEP: 68.750-000 neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio de seu Secretário o Sr. **JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ, PORTADOR DO RG N. 1646835 E DO CPF N. 124.466.692-15;** doravante denominada apenas **CONTRATANTE** e a Empresa _____, CNPJ/MF N º _____, estabelecida à _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, RG Nº _____, CPF Nº _____, firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto da licitação é seleção da proposta mais vantajosa para a **Contratação de pessoa jurídica para o Serviço de Finalização da Construção da EMEF Orlanda Rodrigues Guimarães, na localidade de Iriritеua**, **no Município de Curuçá, Estado do Pará,** conforme Planta, Especificações e Planilhas contidas no Termo de Referência, sendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO:

2.1. Este contrato tem seu valor Global de R$ _____ (_____).
2.2. Estão incluídas no preço todas as despesas com material, benefícios, impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.
2.3. No período de vigência deste Contrato os preços são irreajustáveis.

2.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da PMC.
2.5. Na ocasião do pagamento a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
2.6. Em caso de irregularidade(s) no objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente (s) regularização (ões).
2.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
2.8. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na PMC em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário;
2.9. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos: Realização do serviço de forma irregular, existência de débitos com terceiros, relacionados com o objeto contratado e, descumprimento de qualquer obrigação legal;
2.10. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de execução dos serviços contratados será de até ___ (____) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de até ___ (____) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º do art.57, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos, alocados na seguinte classificação Orçamentária:

Exercício Financeiro: 2017
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá.
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá.
Projeto Atividade: 12.361.0707.1.005 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Sub-elemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO OBJETO

6.1. Cabe à CONTRATANTE, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre as condições de execução do objeto deste Contrato, a que a Contratada se compromete a realizar,

de forma a assegurar seu fiel cumprimento, bem como os demais documentos integrantes deste;
6.2. A fiscalização será exercida de modo sistemático por servidor especialmente designado pelo PMC, que verificará o cumprimento das disposições contratuais, por parte da Contratada, em todos os seus aspectos, bem como, fiscalizar que sejam atendidas as normas técnicas existentes sobre o assunto, neste caso, as Normas Brasileiras – NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, que são emitidas pelo seu Instituto de Pesquisas Rodoviárias – IPR.
6.3. A CONTRATANTE, através da fiscalização, será responsável por dirimir dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do contrato;
6.4. A CONTRATANTE, através da fiscalização, deverá determinar o afastamento de pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Mobilizar e desmobilizar equipe e equipamentos para execução dos serviços contratado, de acordo com as especificações e condições arroladas neste instrumento.
b) Executar o objeto deste Contrato em locais determinados pela CONTRATANTE, em consonância com as especificações e condições estipuladas, responsabilizando-se integralmente pelo mesmo, bem como pela Legislação vigente inerente ao objeto contratual;
c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como em desacordo com as características e especificações exigidas;
d) Executar o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
e) Executar e garantir a qualidade do objeto contratado;
f) Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
g) Manter durante todo o período de vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação.
h) Sujeitar-se á mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, providenciando a imediata correção das deficiências apontadas, prestando todos os esclarecimentos necessários, bem como atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações dadas pela mesma, visando o fiel cumprimento do Contrato;
i) Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la durante o prazo de vigência contratual.
j) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato;
l) Responsabilizar-se por danos, prejuízo ou perda que vier a causar a Contratante, seus empregados e a terceiros ou a propriedade que resulte de suas operações, quando da execução do objeto;

m) Informar a CONTRATANTE quaisquer impedimentos, se houver, que lhe impeçam de contratar com a Administração Pública - observando o princípio da boa-fé, que norteia os contratos e os procedimentos penais aplicáveis aos casos de prestação de informações falsas – antes da assinatura do presente instrumento contratual;
n) Diligenciar na execução dos serviços, para evitar prejuízos, danos ou perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras propriedades de qualquer natureza;
o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução do Contrato;
p) Responsabilizar-se pelo serviço de operação, manutenção e limpeza da área de apoio aos serviços, que deverá ser próximo às áreas trabalhadas;
q) Responsabilizarem-se inteiramente pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidos aos empregados acidentados no serviço. Deverão ser obedecidas as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

7.2. São obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, desde que cumpridas todas as formalidades, exigências e condições estabelecidas no Contrato;
b) Prestar informações e esclarecimentos que, eventualmente, venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que se relacionem exclusiva e diretamente, com o objeto do contrato;
c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, durante a vigência deste contrato, consideradas de natureza grave;
d) Receber o objeto do Contrato na forma acordada neste instrumento e nos documentos integrantes do contrato;
e) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão nos termos previstos em lei. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma amigável ou judicial nos termos da legislação.
8.2. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art.78, inciso I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades cabíveis em processo administrativo regular;
8.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, efetivada pela autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IV, do art. 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, garantida a defesa prévia, serão aplicadas à CONTRATADA às seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Prefeitura Municipal de Curuçá, pelo prazo de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Curuçá, na prova prevista no incido IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

9.2. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados fica sujeito a contratada, às penalidades previstas no **Caput** do art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

I - 0,33% por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente até o limite de 9,9%;
II - 10 % em caso de não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da Contratada, Calculado sobre a parte inadimplente; e
III - até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

9.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
9.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do art. 86 e §1º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, não assumindo a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Curuçá, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Curuçá-PA, xx de xxxxxx de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

Nome:_____
RG:
CPF/MF:

Nome:_____
RG:
CPF/MF

PLANTA BAIXA

ESC-1/75

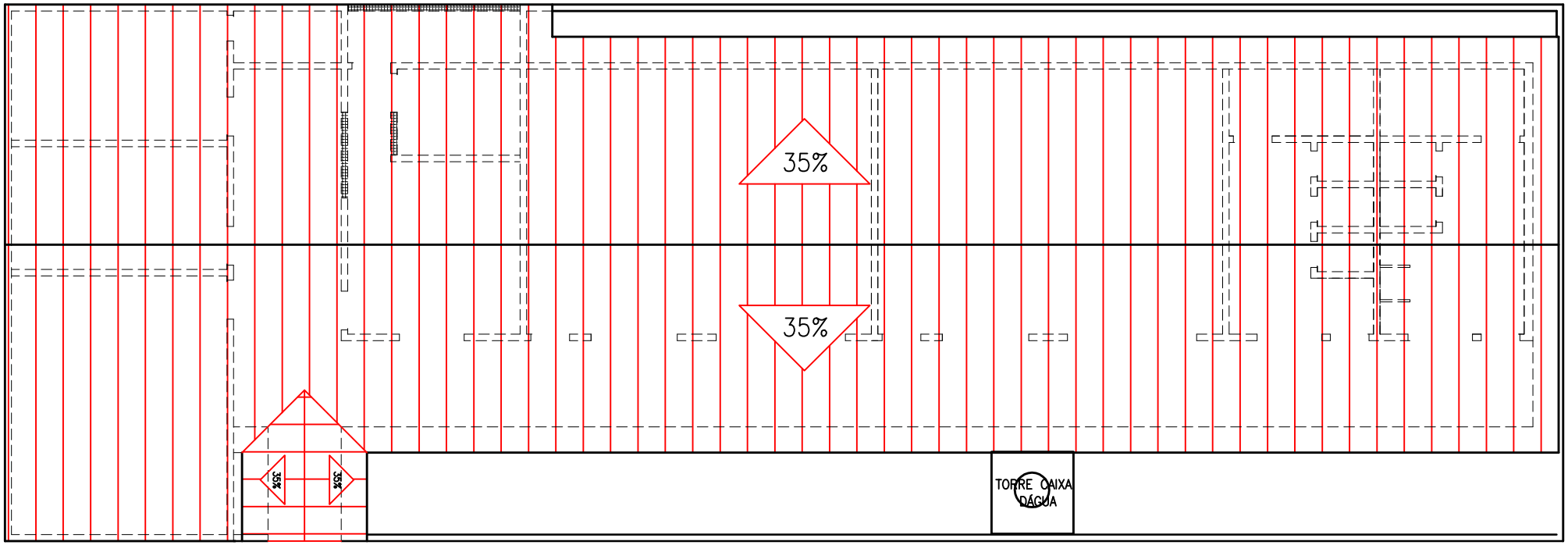

PLANTA COBERTURA – TELHA PLAN

ESC-1/75

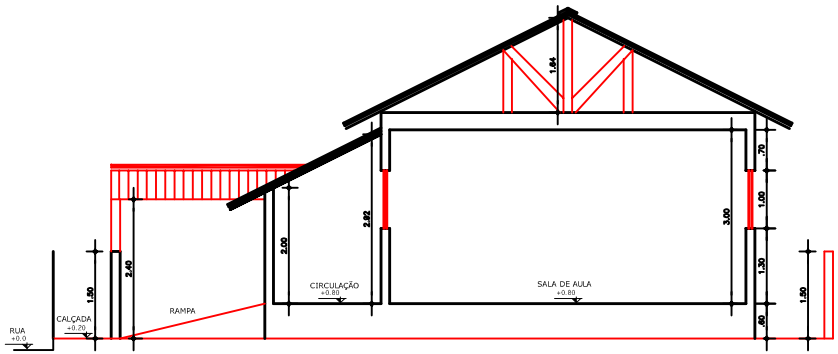

CORTE 01

ESC-1/75

PORTAS EM MADEIRA
DE LEI

P1 – 0.90X2.10M
P2 – 0.60X2.10M

JANELAS DE VIDRO
TEMPERADO INCOLOR 6MM

J1 – 1.20X1.10/1.00M
J2 – 3.00X1.00/1.30M
J3 – 2.00X1.00/1.30M
J4 – 1.50X1.10/1.00M

BALANCINS MAXIAR
TEMPERADO INCOLOR 6MM

B1 – 0,60X0.60/1.70M

ELEMENTO VASADO

EV – MEDIDA DO VÃO
EV1 – 2.00X2.10M
EV2 – 1.50X0.80/2.00M

PORTAO EM ALUMINIO
DE CORRER

PO – 1.70X2.10

ACABAMENTOS

PISOS

P1– LAJOTA CERAMICA NO MINIMO 30X30 CM– PEI V

PAREDE

R1– TINTA ACRILICA FOSCA SOBRE REBOCO

R2– REVESTIMENTO CERAMICO NO MINIMO 10X30CM

TETO

F1– FORRO EM PVC BRANCO COM
ENTARUGAMENTO EM MADEIRA DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA

Projeto - EMEF ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES

SubProjeto - E.M.E.F ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES - IRIRITEUA **REF: SINAPI/PA-MAR/12**

Obra - SERVIÇO DE FINALIZAÇAO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES

IT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PERCT
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	PLACA DA OBRA DE 2,00MX1,5M AÇO GALVANIZADO	3,00	m²		-	
					-	**0,00%**
2	**MOVIMENTO DE TERRA**					
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRENO NATURAL, ATE 2,00 M PARA ALICERCE DE 0,20X0,40M	2,16	m³		-	
2.2	ATERRO COM MATERIAL FORA DA OBRA, INCLUINDO	120,00	m³		-	
					-	**0,00%**
3	**INFRA-ESTRUTURA**					
3.1	CONCRETO CICLOPICO COM PEDRA PRETA	5,66	m³		-	
3.2	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A SINGELO	21,60	m²		-	
3.3	FORMA COM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO	40,10	m²		-	
					-	**0,00%**
4	**SUPER-ESTRUTURA**					
4.1	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, PREPARO COM INCLUI LANCAMENTO	2,28	m³		-	
					-	**0,00%**
5	**REVESTIMENTO**					
5.1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), 0,5CM, PREPARO MANUAL CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	837,62	m²		-	
5.2	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	837,62	m²		-	
					-	**0,00%**
6	**COBERTURA**					
6.1	ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APOIADA EM PAREDE	398,00	m²		-	
6.2	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN	398,00	m²		-	
6.3	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA	48,60	m		-	
6.4	FORRO DE PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA	298,10	m²		-	
					-	**0,00%**
7	**ESQUADRIAS**					
7.1	QUADRO MAGNÉTICO 2,70X1,20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	Unid.		-	
7.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	32,15	m²		-	
7.3	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM FERRAGEM, CAIXILHO E ALIZAR	30,24	m²		-	
7.4	ELEMENTO VAZADO PRE-MOLDADO 40X40X7CM	7,60	m²		-	
7.5	PORTAO DE FERRO EM METALOM GALVANIZADO (INCLUINDO ANTICORROSIVA)	2,52	m²		-	
					-	**0,00%**
8	**PISOS E REVESTIMENTOS**					
8.1	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	298,10	m²		-	
8.2	PISO CERAMICO GRES 1A PEI-4 30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4(CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, REJUNTE EM CIMENTO COMUM	298,10	m²		-	
8.3	LAJOTA CERAMICA 20X30CM LISA	206,80	m²		-	
					-	**0,00%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
Projeto - EMEF ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES
SubProjeto - E.M.E.F ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES - IRIRITEUA **REF: SINAPI/PA-MAR/12**
Obra - SERVIÇO DE FINALIZAÇAO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF ORLANDA RODRIGUES GUIMARÃES

IT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PERCT
9	**PINTURA**					
9.1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	588,70	m²		-	
9.2	PINTURA ACRILICA FOSCA INTERNA/EXTERNA, COM FUNDO PREPARADOR, 3 DEMAOS (REFORMA) SEM MASSA	812,05	m²		-	
					-	**0,00%**
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					
10.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, EMBUTIR, COM P ORTA, PARA 32 DISJUNTORES MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVOPARA CHAVE GERAL, COM TRIFASICO E NEUTRO, FORNEC	1,00	UNID.		-	
10.2	TOMADA SIMPLES UNIVERSAL	19,00	UNID.		-	
10.3	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA (SEM FIACAO)	3,00	UNID.		-	
10.4	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO (SEM FIACAO)	4,00	UNID.		-	
10.5	LAMPADA PL 15W	40,00	UNID.		-	
10.6	LUMINARIA PARA LAMPADA PLL DE SOBREPOR	40,00	UNID.		-	
10.7	CABO DE COBRE 1,5MM2 - 1 KV	500,00	ML		-	
10.8	CABO DE COBRE 2,5MM2 - 1 KV	200,00	ML		-	
10.9	CABO DE COBRE 6MM2 - 1 KV	300,00	ML		-	
10.10	CABO DE COBRE 10MM2 - 1 KV	100,00	ML		-	
10.11	CABO DE COBRE 16MM2 - 1 KV	100,00	ML		-	
					-	**0,00%**
11	**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS**					
11.1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO	2,00	UNID.		-	
11.2	SUMIDOURO EM ALVENARIA COM TAMPA EM CONCRETO - PESSOAS	1,00	UNID.		-	
11.3	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA	6,00	UNID.		-	
11.4	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO, VALVULA E ENGATE	7,00	UNID.		-	
11.5	CHUVEIRO EM PVC	3,00	UNID.		-	
11.6	MICTORIO INDIVIDUAL EM LOUCA COM ACESSORIOS	2,00	UNID.		-	
11.7	BARRA EM ACO INOX (WC DE DEFICIENTE)	2,00	ML		-	
11.8	ENGATE PLASTICO	6,00	UNID.		-	
11.9	SIFAO PVC PIA / LAVATORIO - PLASTICO	2,00	UNID.		-	
11.10	PIA 01 CUBA EM ACO INOX COM TORNEIRA,SIFAO E VALVULA	2,00	UNID.		-	
11.11	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM BARRA LISA AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIP	5,00	UNID.		-	
11.12	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	M		-	
11.13	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	M		-	
11.14	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30,00	M		-	
11.15	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	5,00	UNID.		-	
11.16	LUVA PVC ROSQUEAVEL AGUA FRIA 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	UNID.		-	
11.17	JOELHO 90º PVC SRM - 25MM X 1/2" (LIGAÇÃO HIDRAULICA)	15,00	UNID.		-	
11.18	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO	5,00	UNID.		-	
11.19	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO	5,00	UNID.		-	
					-	**0,00%**
12	**LIMPEZA FINAL**					
12.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	588,70	m²		-	
					-	**0,00%**
				TOTAL DA OBRA	-	**0,00%**

Newton Roberto A. Campos
Sec. Municipal de Obras
Crea/PA 3299-D